



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUNTOS PODEMOS MAIS**

Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE.  
CEP 62.740.000, Tel. 0xx(88)34311210, Fax 34311306,  
[www.itapiuna.ce.gov.br](http://www.itapiuna.ce.gov.br), [facebook.com/dariocoelhohprefeito](https://www.facebook.com/dariocoelhohprefeito)  
CNPJ 07.387.509/0001-88, e-mail: [gabinete.itapiuna@yahoo.com](mailto:gabinete.itapiuna@yahoo.com)

**LEI Nº 854**

**de 28 de janeiro de 2019.**

**DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO  
SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, CONFORME AUMENTO  
ESTABELECIDO NO DECRETO FEDERAL Nº 9.661/2019,  
NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal com supedâneo no Decreto Federal nº 9.661 de 1º de janeiro de 2019 e art. 7º, IV da Constituição Federal de 1988, promulgou a seguinte Lei.

**Art. 1º** - A partir de 1º de janeiro de 2019. O salário mínimo será de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Parágrafo único: Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 33,27 (trinta e três reais e vinte sete centavos) e o valor horário, a R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

**Art. 2º** - Os recursos que custearão as aludidas despesas encontram-se consignados no vigente orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE**, aos 28 de janeiro de 2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUNTOS PODEMOS MAIS**

Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE.  
CEP 62.740.000, Tel. 0xx(88)34311210, Fax 34311306,  
www.itapiuna.ce.gov.br, facebook.com/dariocoelhoprefeito  
CNPJ 07.387.509/0001-88, e-mail: [gabinete.itapiuna@yahoo.com](mailto:gabinete.itapiuna@yahoo.com)

---

  
**FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**